

DEMOCRACIA E MULTICULTURALISMO

Multiculturalismo (definição WIKIPEDIA)

Multiculturalismo (ou pluralismo cultural) é um termo que descreve a existência de muitas culturas numa localidade, [cidade](#) ou [país](#), sem que uma delas predomine, porém separadas geograficamente e até convivialmente no que se convencionou chamar de “mosaico cultural”. O [Canadá](#) e a [Austrália](#) são exemplos de **multiculturalismo**; porém, alguns países europeus advogam discretamente a adoção de uma [política](#) multiculturalista. Em [contraponto](#) ao Multiculturalismo, podemos constatar a existência de outras políticas [culturais](#) seguidas, como por exemplo: O [monoculturalismo](#) vigente na maioria dos [países](#) do [mundo](#) e ligada intimamente ao [nacionalismo](#), pretende a assimilação dos imigrantes e da sua [cultura](#) nos países de acolhimento. O Melting Pot, como é o caso dos [Estados Unidos](#) e do [Brasil](#), onde as várias culturas estão misturadas e amalgamadas sem a intervenção do [Estado](#).

O multiculturalismo implica em reivindicações e conquistas das chamadas minorias (negros, índios, mulheres, homossexuais, entre outras).

A doutrina multiculturalista dá ênfase à idéia de que as culturas minoritárias são discriminadas, sendo vistas como movimentos particulares, mas elas devem merecer reconhecimento público. Para se consolidarem, essas culturas singulares devem ser amparadas e protegidas pela lei. O multiculturalismo opõe-se ao que ele julga ser uma forma de etnocentrismo (visão de mundo da sociedade branca dominante que se toma por mais importante que as demais).

A política multiculturalista visa resistir à homogeneidade cultural, principalmente quando esta homogeneidade é considerada única e legítima, submetendo outras culturas a particularismos e dependência. Sociedades pluriculturais coexistiram em todas as épocas, e hoje, estima-se que apenas 10 a 15% dos países sejam etnicamente homogêneos.

A diversidade cultural e étnica muitas vezes é vista como uma ameaça para a identidade da nação. Em alguns lugares o multiculturalismo provoca desprezo e indiferença, como ocorre no Canadá entre habitantes de língua francesa e os de língua inglesa.

Mas também pode ser vista como fator de enriquecimento e abertura de novas e diversas possibilidades, como confirmam o sociólogo Michel Wieviorka e o historiador Serge Gruzinski, ao demonstrarem que o hibridismo e a maleabilidade das culturas são fatores positivos de inovação.

Charles Taylor, autor de Multiculturalismo, Diferença e Democracia acredita que toda a política identitária não deveria ultrapassar a liberdade individual. Indivíduos, no seu entender, são únicos e não poderiam ser categorizados. Taylor definiu a democracia como a política do reconhecimento do outro, ou seja, da diversidade.

FONTE: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Multiculturalismo> acesso em 14/10/06)

=====

Democracia, direitos humanos e globalização

"(...) As pessoas e os grupos sociais têm o direito a ser iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza."

Boaventura de Souza Santos

1 Introdução: a democracia

O principal desafio que enfrentam as democracias contemporâneas refere-se à produção equilibrada dos seus mais importantes atributos: a estabilidade política e a representatividade. Para um melhor entendimento conceitual, convém analisar a democracia como idéia e, por outro lado, como sistema de governo. A democracia como forma de governo consiste na democracia política e a democracia como idéia, pode ser caracterizada de forma genérica como um modo de vida - social ou moral.

A democracia é entendida como um regime político que melhor protege e promove os direitos humanos. É definida ainda, como regime fundado na soberania popular, na separação e desconcentração de poderes, com pleno respeito aos direitos humanos.

Esta breve abordagem procura agregar o conceito democracia política e democracia social; ou seja, reúne as liberdades civis, a separação e o controle sobre os poderes, a alternância e a transparência no poder, a igualdade jurídica e a busca da igualdade social, a exigência da participação popular na esfera pública, a solidariedade, o respeito à diversidade e a tolerância. Para a democracia, o abandono das instituições públicas onde os cidadãos são iguais é mais funesto que a má distribuição de rendas. Michael Walzer destaca que:

o princípio da igualdade está melhor servido não pela garantia da distribuição de rendas igualitárias, mas pela fixação de limites ao imperialismo de mercado que transforma os bens sociais em mercadorias. O dinheiro passa a ter domínio em outras esferas que não a econômica. A igualdade civil e social sugere uma aproximação daquilo que seria a igualdade econômica. (WALZER apud LASCH, 1985, p.31)

O eixo central da democracia é a idéia de soberania popular, a ordem política produzida pela ação humana. A idéia de democracia é tão vasta e tão plena que, não pode ser exemplificada por meio do Estado. Nenhuma forma de Estado, por melhor que seja, é suficiente para exemplificar a idéia de democracia em sua integridade. Isso porque a democracia, a sua realização transcende o Estado, ela encontra-se simultaneamente, em todos os modelos de associações humanas dentro da comunidade interagindo reciprocamente. Pode-se afirmar que a democracia compreende o respeito à legalidade, constituindo o chamado governo das leis, marcado pela subordinação do poder ao Direito. Esta concepção de democracia acentua a dimensão política na medida em que enfatiza a legitimidade e o exercício do poder político, avaliando quem governa e como se governa. Na acepção material, pode-se sustentar que a democracia não se restringe ao zelo pela legalidade, mas também, pressupõe o respeito aos Direitos Humanos. Não existe democracia sem o exercício dos direitos e liberdades fundamentais.

Mais que Estado de direito, a democracia advém dos clamores éticos de justiça e liberdade. A vida política seria, então, a tentativa de equilibrar decisões políticas e jurídicas (que favorecem as classes dominantes) e ao clamor moral social que defende o interesse das classes dominadas e minorias.

A democracia é um dos componentes da interação social que transforma o Estado de Direito no interesse dos dominados, compensando a desigualdade social com os direitos morais. Taurine (1998) cita Locke, Rousseau e Tocqueville para mostrar que a

democracia não resume a um apelo a igualdade abstrata de direitos, mas combate a desigualdade pelo acesso às decisões públicas. Uma sociedade será mais democrática na medida em que haja maior número de atores participando das decisões políticas.

O sistema político coloca-se entre o Estado e a sociedade civil, se há uma inclinação em favor do Estado, há autoritarismo; se for a favor da sociedade civil, há democracia, mas com o perigo de o ideal democrático se desligar do Estado. Para que a democracia desenvolva é necessário que haja ligação entre atores sociais e agentes políticos, que a representatividade social dos governados seja garantida e esteja associada à limitação dos poderes e a consciência da cidadania.

A democracia entendida como a busca da liberdade está apoiada na responsabilidade dos cidadãos. Da responsabilidade sobre os atos políticos nasce a representatividade. Os cidadãos devem reconhecer seus interesses nos atos do governo ou este será estranho e artificial à sociedade.

As minorias, em uma sociedade democrática, devem ser reconhecidas como portadoras dos direitos universais e ao mesmo tempo, com direitos à luta pela afirmação e defesa da sua identidade. Esse tratamento dispensado pela maioria à minoria, carece de um espírito democrático - impor um comportamento, estabelecer seus limites de ação – é diferente de submeter direitos específicos aos universais. Esse tratamento pressupõe um reconhecimento de si e um reconhecimento do outro em suas diferenças e especificidades socioculturais, assim como, dos direitos universais do homem e do cidadão. Como sobreviveria uma minoria que não lutasse pela defesa de sua identidade? Provavelmente se descaracterizaria, se diluiria. Mas o que fazer quando há choque entre os direitos fundamentais e os direitos costumeiros da minoria? O que tem prioridade: ser um membro da minoria ou ser cidadão? A sociedade deve garantir o direito universal do cidadão, acrescido dos direitos específicos da minoria, ou seja, o direito à diferença, desde que estes direitos específicos não ultrapassem os direitos universais do homem e do cidadão, na construção de uma ‘sociedade à parte’, dentro da sociedade como um todo, formando guetos ou ilhas de comportamentos, suplantando o estado de direito inerente a todos.

A cidadania deve ser concebida como construção de sujeitos políticos, quase sempre em paradoxal processo de inserção em uma comunidade política. Esse paradoxo se delineia, ao mesmo tempo em que a construção de autonomia ativa, como gozo da plena capacidade de intervir nos negócios da sociedade. Longe da passiva visão do cidadão como portador autônomo de direitos, capaz de fazer opções racionais, pensamos o cidadão como parte de um coletivo em construção, sendo sua autonomia, a capacidade de forjar soluções e opções sociais. Esta concepção de cidadania entende que é necessário pensar a democracia em um outro paradigma, que se centra na expansão da esfera pública e na construção de um novo pacto de poder, entre sociedade civil e agentes políticos. (...)... continua...

LEIA MAIS...

<http://www.espacoacademico.com.br/064/64pena.htm>, acesso em 14.10.06

DEBATES: MULTICULTURALISMO E EDUCAÇÃO

Apresentação

*Azoilda Loretto da Trindade**

Antes de embarcarmos nesta viagem com o tema **multiculturalismo**, precisamos aguçar nossas percepções acerca do nosso mundo de hoje, como que diante de um *clipe*. ao som de Louis Armstrong, cantando "Wonderful World". Vamos fazer um breve panorama **apenas** sobre os movimentos sociais que abriram caminho para que hoje possamos nos inquietar pelo desejo de compreensão e busca de novas possibilidades pedagógicas, que nos permitam atuar numa perspectiva de respeito com a nossa rica diversidade cultural.

Estes movimentos sociais a que nos referimos tiveram como consequência o abalo da Ciência, da Razão, dos Padrões "*Universais*" e hegemônicos de ser, sentir e estar no mundo. Hoje, em todo o planeta, olhos se abrem para os **Outros**, principalmente para os **Outros** que não fazem parte do padrão e do projeto *eurocêntrico*.

Lembrando que esses olhares não ocorrem por benevolência ou concessão de ninguém, mas por influência/pressão desses Outros/as – movimentos feministas, negros (africanos da diáspora), homossexuais – e de outros povos e culturas que não comungam ou se beneficiam com o padronizado modo *euronorteamericano* de ser, pensar e de agir.(...) continua...

LEIA MAIS.... <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2002/mee/mee0.htm>, Acesso em 14/10/06

A diversidade humana na escola: reconhecimento, multiculturalismo e tolerância

A formação das identidades depende dos processos de socialização e de ensino e aprendizagem que ocorrem de acordo com as características físicas, cognitivas, afetivas, sexuais, culturais e étnicas dos envolvidos nos processos educativos.

O desenvolvimento da identidade do ser humano, como nos ensina Habermas (1983), pode ser analisado como um processo de aprendizagem:

- a) Lingüística: para a comunicação;
- b) Cognitiva: para a busca dos conhecimentos necessários para a vida em sociedade;
- c) Interativa: para a ação e a interação com o outro.

De uma perspectiva geral, todos os processos educativos devem levar ao desenvolvimento desses três conjuntos de competências.

A educação é o resultado de relações sociais que podem capacitar aqueles que participam do processo educativo para:

- a) a sobrevivência nas sociedades contemporâneas;
- b) a busca da superação da ordem social existente;
- c) os objetivos a) e b);

d) nenhum dos dois objetivos.

Cabe aos participantes dos processos educativos a decisão sobre a ênfase que será adotada. A educação é também um processo social do qual participamos enquanto realizamos uma opção entre diferentes valores e objetivos a serem alcançados.

Uma educação democrática é aquela em que todos os envolvidos podem participar na definição dos rumos da educação, e não só os dirigentes, professores, acadêmicos e técnicos.

A escola é um espaço público para a convivência fora da vida privada, íntima, familiar. Ao nos capacitarmos para a convivência participativa na escola, participamos de um processo de aprendizagem que também nos ensina como participar do restante da vida social.

A escola como esfera pública democrática pode possibilitar a capacitação de pais, alunos e educadores para a participação na busca de soluções para os problemas da escola, do bairro, da cidade, do Estado, do País e da vida da espécie humana no Planeta.

A democracia é um processo de negociação permanente dos conflitos de interesses e idéias. Para haver essa negociação permanente é preciso o respeito à diferença. Uma escola que respeita a diferença é uma escola pluralista que ensina a viver em uma sociedade que também é heterogênea.

Para tanto, todos devem ter o direito de falar, opinar e participar nos processos decisórios. É participando que se aprende a participar. Uma escola “perfeita”, na qual ninguém precisa dar nenhuma opinião, é um desastre educativo. O problema é que o controle e a disciplina, a idéia de ordem, organização e limpeza muitas vezes se tornam prioritários em relação ao direito de participação.

Um ponto de partida para que exista o respeito à diversidade na escola é aceitarmos que os agentes que interagem na escola têm interesses, visões de mundo e culturas diferentes e nenhum de nós tem o monopólio da verdade, da inteligência e da beleza. Daí a necessidade de negociações permanentes para que todos façam concessões, e todos tenham ao menos parte dos seus interesses e valores contemplados no espaço público da escola. (...) continua

LEIA MAIS...

<http://www.espacoacademico.com.br/042/42wlap.htm>, acesso em 14/10/06

Multiculturalismo e Direitos Humanos

Vera Maria Candau

[Articular igualdade e diferença: uma exigência do momento](#)

[Multiculturalismo na realidade latino-americana](#)

[A questão das políticas de ação afirmativa](#)

[Multiculturalismo, políticas de ação afirmativa e construção da democracia](#)

[Multiculturalismo e perspectiva intercultural](#)

[REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS](#)

O atual contexto internacional, a nova configuração que se está afirmando com força principalmente a partir de setembro deste ano, certamente não constitui um cenário propício à afirmação de uma cultura dos direitos humanos. O documento final da recente Conferência Regional sobre Educação em Direitos Humanos na América Latina e Caribe, promovida pelo Alto Comissariado para os Direitos Humanos da ONU e pela UNESCO, realizada no México de 28 de novembro ao primeiro do presente mês, afirma:

“Esta Conferência expressa sua preocupação porque no momento presente o exercício dos Direitos Humanos pode ser subordinado a políticas de segurança nacional, assim como pelo fato de se ter produzido uma imobilidade em relação a apoiar agendas para avançar nos direitos humanos, concretamente as relativas às recomendações da Conferência de Durban”.

Globalização, políticas neoliberais, segurança global, estas são realidades que estão acentuando a exclusão, em suas diferentes formas e manifestações. No entanto, não afetam igualmente a todos os grupos sociais e culturais, nem a todos os países e, dentro de cada país, às diferentes regiões e pessoas. São os considerados “diferentes”, aqueles que por suas características sociais e/ou étnicas, por serem “portadores de necessidades especiais”, por não se adequarem a uma sociedade cada vez mais marcada pela competitividade e pela lógica do mercado, os “perdedores”, os “descartáveis”, que vêm cada dia negado o seu “direito a ter direitos” (Hanna Arendt). (...), continua,,

LEIA MAIS EM:

<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/veracandau/multiculturalismo.html>, acesso em 14.10.06

Os direitos humanos e o multiculturalismo

Celso Rodrigues Ferreira Júnior

advogado no Rio de Janeiro (RJ), mestrando em Direito e Economia pela Universidade Gama Filho (UGF)

1. Considerações Iniciais

A problemática dos Direitos Humanos surge, no contexto atual, como uma das questões mais tormentosas para o jurista, que se vê as voltas com um tema que assumiu enorme grau de importância junto à comunidade internacional, mas que, ao mesmo tempo, ainda não atingiu uma unidade de pensamento que permita a sua organização de forma a assegurar sua proteção universal.

Com efeito, a diversidade de tratamento dispensada ao tema gera uma curiosa situação, relatada com pertinência pelo mestre Vicente Barretto:

“Os direitos humanos encontram-se neste final de século em situação paradoxal: de um lado, proclamam-se em diversos textos legais um número crescente de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, que constituem, na história do direito, a

afirmação mais acabada da crença do homem na sua própria dignidade; de outro lado, esses mesmos direitos, transformam-se em ideais utópicos, na medida em que são sistematicamente desrespeitados por grupos sociais e governos".⁽¹⁾

Dentro desse contexto, revela-se como de fundamental importância para a busca de um conjunto de direitos humanos universais a tentativa de se estabelecer, pelo menos, um conjunto mínimo de garantias, capazes de assegurar a dignidade da pessoa humana, embora a própria noção de dignidade humana nos pareça problemática para a solução deste impasse, na medida em que cada país e, dentro de cada um desses países, cada cultura por eles abrigada, apresentará a sua própria concepção de dignidade humana; concepção esta que pode variar imensamente entre as diversas nações.

Tal pretensão, entretanto, freqüentemente encontra obstáculo na questão do multiculturalismo, que pode funcionar como verdadeira barreira à consagração de uma teoria dos direitos humanos de caráter transcendental, na medida em que as tradições culturais dos diferentes países do mundo podem obstacularizar a idéia de um valor ou conjunto de valores universais que superem a regulação interna destes vários povos.

Outro problema apontado por Vicente Barretto se refere à imprecisão conceitual de que se reveste a expressão "direitos humanos":

"A expressão pode referir-se à situações sociais, políticas e culturais que se diferenciam, significando muitas vezes manifestações emotivas face à violência e à injustiça; na verdade, a multiplicidade dos usos da expressão demonstra, antes de tudo, a falta de fundamentos comuns que possam contribuir para universalizar o seu significado e, em consequência, a sua prática".⁽²⁾

Nesse mesmo sentido é a lição de Eusebio Fernandez, para quem a teoria dos direitos humanos não conta, até o momento, com uma terminologia concreta para referir-se ao seu objeto de estudo.⁽³⁾

O presente trabalho se propõe ao estudo de uma possível solução para este intrincado problema, buscando estabelecer critérios mínimos para, a partir deles, tentar chegar a uma idéia, ainda que incipiente, de como atingir tal pretensão. (...)continua...

LEIA MAIS: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5898>, Acesso em 14.10.06

vários artigos acadêmicos sobre

DEMOCRACIA E MULTICULTURALISMO pesquisar em:

<http://scholar.google.com/scholar?q=multiculturalismo&hl=pt-BR&lr=&oi=scholar>,
acesso em 14/10/06